



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 17 | Nº 063 | 05 de Agosto de 2021

ERRATA

Na edição nº062, de 02 de agosto de 2021, na página 02, o Expediente saiu de forma equivocada. Por conta da queda de energia ocorrida naquele dia, o Boletim Oficial Eletrônico teve que ser confeccionado de outro computador. Por conta disso, o arquivo mestre estava com este erro, percebido após a confecção total do referido documento. Favor desconsiderar o erro.

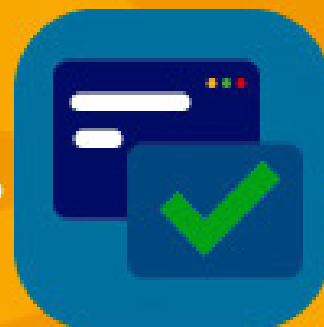
INFORMAÇÃO

É RESPONSABILIDADE

TOME CUIDADO PARA NÃO COMPARTILHAR NOTÍCIAS FALSAS:



A INFORMAÇÃO É VERDADEIRA?



CERTIFIQUE-SE EM CANAIS OFICIAIS E CONHECIDOS



COMPARTILHE



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Wagner Pinto Teixeira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Ávila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

1º Vice Presidente

Juliano Barbosa do Rego

2º Vice Presidente

Joel de Freitas Tinoco

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Antônio Carlos Muniz da Silva

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	14
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.....	18
Fundo de Previdência.....	19
Secretaria Municipal de Fazenda.....	20
Secretaria Municipal de Saúde.....	41
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	43
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	44
Corregedoria.....	44



Cuide para não deixar a **dengue, zica, e chikungunya** crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 226 DE 28 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.369 de 23 de dezembro de 2020 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.34.00.00.00.00.0000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização	3.200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		3.200.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
	ANULAÇÃO PMBP	3.200.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		3.200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 28 de julho de 2021.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 228 DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

“REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº1.448 DE 30 DE JUNHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito Municipal de Barra do Piraí – RJ, no uso de suas atribuições legais;

- CONSIDERANDO a necessidade incremento das políticas públicas de promoção da igualdade racial;

- CONSIDERANDO a necessidade de obtenção de recursos para implementação das referidas políticas;

- CONSIDERANDO a existência do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR criado pela Lei Municipal número 1.448/2008, no artigo 7º;

- CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do FUMPIR;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FUMPIR, criado pelo art. 7º da Lei Municipal nº 1.448 de 30 de junho de 2008, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Art. 2º - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e aplicações dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de Promoção da Igualdade Racial.

§ 1º - As ações de que trata o caput do artigo referem-se prioritariamente aos programas da política de promoção da Igualdade Racial.

§ 2º - Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar a pesquisa, estudo e capacitação de recursos humanos.

§ 3º - Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas que não o estabelecido no parágrafo primeiro.

§ 4º - Os recursos do Fundo serão administrados segundo Programas definido pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e integrará o orçamento do município.

Art. 3º - O Fundo ficará subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - O Fundo Municipal ficará vinculado ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, observando-se o disposto nos artigos 71 e 74 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Cabe ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, acompanhar, avaliar e fiscalizar a correta utilização dos recursos do FUMPIR, devendo:

I- elaborar o Plano de Ação Municipal da política de promoção da Igualdade Racial e o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo, o qual será submetido pelo Prefeito à apreciação do Poder Legislativo;

II- estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos do FUMPIR;

III- acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do FUMPIR;

IV- avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;

V- solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e a avaliação das atividades do FUMPIR;

VI- mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do FUMPIR;

VII- monitorar, fiscalizar e avaliar os programas desenvolvidos com recursos do FUMPIR, requisitando, para tal, Auditoria do Poder Executivo sempre que necessária;

VIII- aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados com recursos do FUMPIR;

IX- publicar, no Boletim Municipal todas as resoluções do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, referentes ao FUMPIR.

Art. 5º - São atribuições do Secretário Municipal de Assistência Social:

I- coordenar a execução dos recursos do FUMPIR, de acordo com o Plano de Ação previsto no inciso I do Art.4º;

II- preparar e apresentar ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, demonstração mensal da receita e da despesa executada pelo FUMPIR;

III- emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesa do Fundo;

IV- tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e/ou contratos firmados pelo administrador e que digam respeito ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

V- manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do

FUMPIR;

VI- manter o controle dos bens patrimoniais adquiridos com recursos do FUMPIR;

VII- encaminhar à contabilidade geral do Município: mensalmente, a demonstração de receita e de despesa; trimestralmente, o inventário de bens materiais do Fundo; e anualmente, o inventário dos bens móveis e balanço geral do FUMPIR.

VIII- elaborar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração constante do inciso II, que deverá indicar a situação econômico-financeira do Fundo;

IX- apresentar ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, de acordo com os demonstrativos;

X- manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;

XI- manter o controle da receita do Fundo;

XII- fornecer ao Ministério Público, quando solicitada, demonstração de aplicação dos recursos do FUMPIR.

Art. 6º - São receitas do FUMPIR:

I- dotação consignada anualmente no orçamento do Município, para atividade vinculadas ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

II- transferência de recursos financeiros oriundos do tesouro federal e estadual;

III- doações, auxílios, contribuições e legados, transferência de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais que lhe venham a ser destinados;

IV- recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;

V- produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;

VI- outros recursos que por ventura lhe forem destinados.

Art. 7º - Constituem ativos do FUMPIR:

I- disponibilidade monetária em bancos em nome do FUMPIR, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;

II- direitos que porventura vier a constituir;

III- bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas, projetos do Plano de Ação.

Art. 8º - A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Parágrafo único – Anualmente, processar-se-á o inventário dos bens e direitos adquiridos com recursos do Fundo, que pertencem ao Município.

Art. 9º - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da promulgação da Lei Orçamentária Anual, o Secretário Municipal de Assistência Social apresentará ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, para análise e acompanhamento, o quadro de aplicação dos recursos do FUMPIR, para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Ação.

Art. 10 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária previsão orçamentária.

§ 1º - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

§ 2º - Os recursos aprovados como Créditos Adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da aprovação.

Art. 11 - Constituem despesas do Fundo:

I- o financiamento total ou parcial dos programas que visem a promoção da igualdade racial e estejam de acordo com a consecução dos objetivos do COMPIR;

II- o atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, mediante autorização do COMPIR e do Secretário Municipal de Assistência Social observado o § 1º do Art. 2º deste Decreto.

Art. 12 - O FUMPIR terá vigência indeterminada.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 229/2021

EMENTA: "Altera o limite percentual estipulado no Decreto 123/2007 para 35% (trinta e cinco por cento) relativo ao desconto mensal de consignações facultativas até 31/12/2021 nos termos da Lei Federal 14.131/2021"

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.131, de 30 de março de 2021, que dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021; e altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

CONSIDERANDO, que a presente alteração é facultativa ao servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que o dever e a obrigação do Chefe do Executivo é zelar, dentre outras, da regularidade salarial dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, de 30% (trinta por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), a margem consignável para empréstimos contraídos pelos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

Art. 2º A alteração da margem consignável para empréstimos contraídos pelos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí é válida até 31 de dezembro de 2021, voltando para a margem de 30% (trinta por cento) em 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Afixe-se, registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smrh/ebmp/asb
processo administrativo nº 4125/2021

DECRETO Nº230 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

"APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL".

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito Municipal de Barra do Piraí – RJ, no uso de suas atribuições legais;

- CONSIDERANDO a ata da assembleia Geral do Conselho publicada no Boletim Municipal nº 059, de 22 de julho de 2021;

- CONSIDERANDO a edição do regimento interno Conselho de Promoção da Igualdade Racial, criado pela Lei Municipal nº. 1448, de 30 de junho de 2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos do Anexo Único deste decreto, o Regimento Interno do Conselho Municipal da Igualdade Racial – COMPIR, nos termos do anexo único do presente decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2021.

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE BARRA DO PIRAÍ (COMPIR/BP)

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Barra do Piraí (COMPIR/BP) de natureza permanente, é órgão colegiado de composição paritária e de caráter consultivo, fiscalizador, normativo e deliberativo, das políticas de promoção da Igualdade Racial, criado pela Lei Municipal nº. 1448, de 30 de junho de 2008 e reger-se-á por este Regimento Interno.

CAPÍTULO I
Da Finalidade

Art. 1º - O COMPIR tem por finalidade atuar na formulação, promoção e controle

da execução de políticas públicas municipais que contemplem e assegurem a Igualdade Racial, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias, inserção social e garantia de direitos de assistência, e de atendimento especializado nos casos de discriminação. Promovendo a igualdade, inserção social, econômica e político-cultural em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Parágrafo único - O COMPIR estará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e funcionará em local e instalações cedidas pelo Poder Público.

Art. 2º - O presente regimento interno estabelece a estrutura, e disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, criado pela Lei Municipal nº. 1448, de 30 de junho de 2008 doravante denominado COMPIR/BP.

Art. 3º - O COMPIR reunir-se-á em sessões plenárias e ordinárias mensais e extraordinárias, por convocação do Presidente ou a pedido da maioria simples de seus membros titulares, sempre por escrito.

CAPÍTULO II
Das Competências e Atribuições

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR:

I - Acompanhar, avaliar, subsidiar e deliberar sobre o desenvolvimento da Política e do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, inclusive propondo a atualização da legislação sobre promoção da igualdade racial;

II – Acompanhar e/ou representar, quando solicitado, as comunidades negras, indígenas e outras etnias perante o Poder Público, seja Executivo, Legislativo e Judiciário;

III – Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Igualdade Racial, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;

IV - Pesquisar, estudar e propor soluções para os problemas referentes ao cumprimento de tratados e convenções internacionais de combate ao racismo, ao preconceito, a outras formas de discriminação e às violações de direitos humanos;

V – Propor, avaliar e manifestar-se sobre o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), no que tange à Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial (PMPIR), com a elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e a implantação de metas e prioridades, visando assegurar as condições de igualdade à população negra e aos demais segmentos étnicos;

VI - Organizar, ordinariamente, a cada dois anos, ou extraordinariamente, a real-

ização da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com o objetivo de avaliar a execução das políticas de promoção da igualdade racial;

VII - Estimular a participação comunitária no controle da execução do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

VIII - Inscrever as entidades não-governamentais dos segmentos étnico-raciais e os programas por elas desenvolvidos, bem como manter atualizado o cadastro e o registro de informações sobre elas, com o objetivo de promover a articulação entre essas entidades não-governamentais com o poder público visando a elaboração de projetos para captação de recursos, atividades de formação e outros;

IX - Acompanhar as ações de prestação de serviços de natureza pública, privada, filantrópica e sem fins lucrativos de promoção da igualdade racial, em consonância com as recomendações do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR -, sugerindo as adequações pertinentes;

X - Articular-se com os conselhos municipais de outros setores, com os conselhos Nacional e Estadual de Promoção da Igualdade Racial, bem como com as organizações não-governamentais dos segmentos étnico-raciais, possibilitando a integração das ações de políticas de promoção da igualdade racial;

XI - Auxiliar a Coordenadoria Municipal de Promoção da Igualdade Racial na articulação com outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais;

XII - Recomendar a realização de estudos e pesquisas sobre a realidade social da população negra e dos demais segmentos étnico-raciais, para contribuir na elaboração de políticas públicas que visem à eliminação do racismo, da discriminação racial e do preconceito;

XIII - Zelar pela implantação das deliberações das conferências internacionais, nacionais, estaduais e municipais de promoção da igualdade racial;

XIV - Propor às autoridades competentes a instauração de sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou judiciais para a apuração de responsabilidades por violações dos direitos humanos, crimes e atos de racismo contra a população negra e os demais segmentos étnicos;

XV - Zelar pelos direitos culturais e religiosos da população negra e de outros grupos étnico-raciais afetados por discriminação racial, especialmente pela preservação de sua memória, de suas tradições e de sua diversidade cultural constitutiva da formação histórica e social do povo brasileiro;

XVI - Elaborar, aprovar, modificar e/ou revogar o seu Regimento Interno;

XVII - Eleger sua Mesa Diretora.

XVIII - Exercer outras atribuições que lhe sejam pertinentes.

Parágrafo único - É facultado ao COMPIR propor a realização de seminários, encontros e estudos sobre temas constitutivos de sua agenda e, quando solicitado, emitir parecer sobre propostas de convênios a serem firmados com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados.

Art. 5º - Caberá ao COMPIR, no prazo de até 90 (noventa) dias que anteceder o término do mandato de seus membros, convocar a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) para eleição dos novos membros.

§ 1º - Para a organização e a realização da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, será constituída uma comissão organizadora, composta por conselheiros representantes das organizações governamentais e não governamentais.

§ 2º - A normatização do processo eleitoral de escolha dos representantes das entidades não governamentais será proposta pela comissão organizadora, observando a Lei Municipal nº. 1448, de 30 de junho de 2008.

Art. 6º - Os recursos financeiros necessários para a realização da Conferência deverão ser garantidos pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por meio da secretaria municipal de Assistência Social e/ou do Fundo Municipal do COMPIR, em rubrica própria, mediante previsão orçamentária, enviada pelo Conselho.

Parágrafo Único - A escolha de novas Instituições para membros do Conselho deverá ser feita por deliberação ou resolução da comissão eleita para o processo seletivo, e deverá ser aprovada por maioria simples dos Delegados presentes em reunião mensal ou extraordinária para aquela pauta.

CAPÍTULO III

Da Composição Paritária

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 7º - O COMPIR é composto de 14 (quatorze) membros titulares e respectivos suplentes, respeitada a composição paritária entre Poder Público e sociedade civil, nos seguintes termos:

I - 7 (sete) representantes do Poder Público Municipal, sendo 1 (um) do Poder Legislativo Municipal;

II - 7 (sete) representantes de entidades da sociedade civil.

Art. 8º - O mandato dos membros do COMPIR será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para o período imediatamente subsequente.

Art. 9º - Os representantes das entidades não governamentais e setores específicos da sociedade civil, titulares e suplentes, serão eleitos em Fórum próprio, por meio de resolução elaborada pelo COMPIR estabelecendo o cronograma, os

procedimentos e os critérios para participação da eleição.

§ 1º - O processo de escolha dos representantes das entidades não governamentais e da sociedade civil será realizado através de eleição por segmento de representação;

§ 2º - A Resolução contendo cronograma, procedimentos e critérios para participação na eleição será publicada no Boletim Oficial do Município - B.O - 60 (sessenta) dias antes do fim da gestão corrente e 30 (trinta) dias de antecedência do pleito eleitoral;

§ 3º - As entidades e movimentos de Promoção da Igualdade Racial, da sociedade civil, deverão estar previamente cadastrados no COMPIR;

§ 4º - As entidades deverão ter função social e legitimidade reconhecida pelos serviços prestados no município em relação à Promoção da Igualdade Racial e ter mais de dois anos de existência;

§ 5º - A entidade ou movimento deverá ter sede em Barra do Piraí ou seus distritos.

CAPÍTULO IV

Da Vaga, Substituição, Faltas e Perda do Mandato

Art. 10º - As vagas destinadas as etnias e/ou organizações não governamentais, previstas na Lei 1448 serão eleitas na Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial.

§ 1º - Em caso de vacância em algum assento do Conselho, o mesmo permanecerá aberto, podendo ser ocupado a qualquer tempo, por eleição complementar, por deliberação ou resolução desde que se leve para a reunião mensal ou extraordinária para aquela pauta e aprovado pela maioria simples dos Delegados presentes.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a sua reeleição, impreterivelmente uma única vez.

§ 3º - O suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos, o sucederá para lhe completar o mandato, em caso de vacância.

§ 4º - Os representantes dos órgãos governamentais serão nomeados pelo pelos Secretários, podendo ser substituídos a qualquer tempo.

Art. 11º - Os membros, titulares ou suplentes do COMPIR, poderão ser substituídos, por motivo de impedimento ou de força maior, mediante solicitação oficial da entidade ou do órgão que representam, dirigida ao Conselho, que emitirá Resolução para formalização da nova nomeação;

§ 1º - Os membros titulares do COMPIR serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos seus respectivos suplentes;

§ 2º - Os conselheiros titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do COMPIR, têm a obrigação de comunicar aos seus suplentes, em tempo hábil, bem como à Secretaria Executiva.

§ 3º - Será substituído, necessariamente, o conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II - Faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas sem justificativa no intervalo de 2 meses;

III - Apresentar renúncia ao plenário do Conselho que será lida na reunião seguinte à sua recepção na secretaria do Conselho;

IV - Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

§ 4º - A substituição, involuntária quando necessária, dar-se-á por deliberação da maioria dos membros presentes à sessão do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do COMPIR, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

Art. 12º - Apresentação de justificativa às faltas, a que se refere o inciso II do artigo anterior, deverá ser dirigida ao presidente do Conselho, no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores ao evento ou reunião, salvo motivo de força maior posteriormente justificado.

Art. 13º - Perderá o mandato a organização não-governamental que incorrer numa das seguintes condições:

I - Atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com a finalidade do Conselho;

II - Extinção de sua base territorial de atuação na cidade;

III - Imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, a consenso da maioria absoluta dos membros do Conselho;

IV - Desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou não governamentais;

V - Renúncia;

VI - Apresentar incompatibilidade com o exercício de representação étnico-racial.

VII - O não Comparecimento em 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas.

§ 1º - A perda do mandato da entidade dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de quaisquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 2º - A substituição decorrente da perda de mandato, dar-se-á mediante a assensão da entidade suplente, eleita na Conferência Municipal de Promoção da

Igualdade Racial, ato administrativo, deliberação ou por eleição feita na reunião do conselho desde que se leve para a reunião mensal ou extraordinária para aquela pauta e aprovado pela maioria simples.

§ 3º - Em caso de não haver entidade suplente, o cargo deverá ser considerado vacante e convocado eleição complementar, podendo ser uma Instituição que pleiteie a cadeira desde que esta Instituição esteja enquadrada com o Regimento Interno e a Lei Municipal.

Art. 14º - A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido por comissão especial, formada por 03 (três) conselheiros titulares ou suplentes, escolhidos paritariamente entre seus membros. Parágrafo único - Para emissão do parecer, a comissão especial deverá instaurar processo administrativo disciplinar, garantida ampla defesa, ouvindo o indiciado e testemunhas e juntando documentos, requisitando certidões às repartições públicas e tomando outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 15º - Perderá o mandato o Conselheiro titular que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, ordinárias e/ou extraordinárias, sem se fazer representar por seu Suplente e sem apresentar justificativa. § 1º - A Mesa Diretora encaminhará ao Plenário, na reunião seguinte à da última falta, para pronunciamento.

§ 2º - Essas penalidades também se aplicam à Mesa Diretora.

§ 3º - Em caso de impedimento legal do Conselheiro Titular, ou de sua renúncia expressa ou tácita, assumirá a vaga o Conselheiro Suplente, na ordem disposta pela Portaria de designação dos integrantes do Conselho.

Art. 16º - O desligamento e substituição de conselheiro ocorrerão:

I - Quando por ele solicitado por escrito, em documento próprio de justificativa apresentado à Mesa-Diretora e submetido ao Plenário;

II - Quando solicitado pela entidade a qual ele representa, por meio de ofício próprio de justificativa apresentado à Mesa Diretora e submetido ao Plenário;

Art. 17º - A Mesa Diretora comunicará, por escrito, ao órgão ou entidade de representação a substituição e solicitará a indicação de novo membro que assumirá a vaga, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único - Qualquer alteração na composição do conselho deverá ser comunicada na 1ª sessão plenária subsequente.

Art. 18º - Os Conselheiros suplentes terão, nas reuniões, o direito à voz e, na ausência do titular, o direito à voz e voto, prevalecendo a ordem estabelecida pela Portaria de designação dos integrantes do Conselho.

CAPÍTULO V

Da Organização e Estrutura

Art. 15º - O COMPIR compõe-se de:

I - Conferência;

II - Plenário;

III - Mesa Diretora;

IV - Comissões Temáticas.

Seção I

Da Conferência

Art. 16º - A Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será realizada no município de Barra do Piraí-RJ.

§ 1º - A Conferência será organizada e convocada pelo COMPIR, conjuntamente com a CPIR;

§ 2º - A realização da Conferência será bienal ou obedecerá às diretrizes do governo federal, salvo exceção;

§ 3º - A Conferência será presidida por representantes do COMPIR e da CPIR;

§ 4º - As resoluções da Conferência definirão as ações e políticas do COMPIR.

Seção II

Do Plenário

Art. 17º - O Plenário é a instância soberana de deliberação do COMPIR.

§ 1º - O Plenário reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, por convocação da Mesa-Diretora;

§ 2º - As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias e as extraordinárias com 24 horas de antecedência, constando da convocação a pauta a ser discutida;

§ 3º - As sessões do Plenário instalam-se com quórum de no mínimo 8 (oito) conselheiros. As deliberações serão aprovadas pelo mesmo quórum;

§ 4º - As sessões do Plenário são públicas, exceto em casos excepcionais a critério da Mesa Diretora, hipótese em que somente poderão estar presentes os Conselheiros.

Art. 18º - A Sessão do Plenário obedece à seguinte ordem do dia:

I - Abertura;

II - Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

III - Leitura da pauta;

IV - Discussão e votação da matéria em pauta;

V - Informes;

VI - Encerramento.

Parágrafo único - Não será objeto de discussão ou votação, matéria que não conste da pauta e que não tenha sido apreciada pela Mesa-Diretora, salvo por decisão do Plenário.

Art. 19º - As deliberações do COMPIR assumirão, dentre outras, a forma de indicação, recomendação, projeto, relatório, parecer, resolução, decisão ou moção.

Art. 20º - A matéria destinada ao exame do Plenário deverá ser previamente distribuída pela Mesa Diretora.

Seção III

Da Mesa Diretora

Art. 21º - Compete à Mesa Diretora:

I - Elaborar o Plano de Trabalho do COMPIR, em conformidade com as deliberações das conferências, que será submetido ao Plenário para aprovação;

II - Elaborar a proposta orçamentária do COMPIR, em tempo hábil, para integrar o orçamento da secretaria municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

III - Avaliar a execução dos projetos em andamento, juntamente com as Comissões Temáticas;

IV - Acompanhar a elaboração das atas das reuniões, e dar cumprimento às deliberações aprovadas pelo Plenário;

V - Definir a pauta de discussão do Plenário;

VI - Propor as mudanças que se fizerem necessárias.

Art. 22º - A Mesa-Diretora é composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário (a) e seu suplente, Coordenador Geral de Comissões Temáticas e Coordenador de Orçamento e Finanças com seus respectivos suplentes.

Art. 23º - A Mesa-Diretora será composta, de forma paritária, por 05 (cinco) membros, e suas funções serão exercidas por 02 (dois) anos.

Parágrafo Único - O conselheiro membro da Mesa-Diretora que faltar a alguma reunião, deverá acatar as decisões tomadas pela mesma na reunião à qual tenha estado ausente.

Seção IV

Do Presidente

Art. 24º - O Presidente do COMPIR deverá ser eleito entre os membros do Conselho na primeira reunião da gestão para exercer mandato no período de dois anos, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - Presidir o Conselho e orientar suas ações;

II - Elaborar e encaminhar aos Conselheiros, com auxílio da secretaria, a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias, submetido à Mesa Diretora;

III - Convocar sessões extraordinárias, sempre que a urgência dos assuntos assim recomendar;

IV - Propor a criação de Grupos de Trabalho em caráter temporário, quando necessário.

V - Designar relator (a), visando a abreviar o trabalho de apreciação dos assuntos por parte do Plenário;

VI - Propor nomes de profissionais que possam assessorar as Comissões Temáticas;

VII - Zelar pelo bom funcionamento do COMPIR e pela realização de seus objetivos;

VIII - Participar, sempre que julgar necessário, das reuniões das Comissões Temáticas;

IX - Estabelecer prazos para a conclusão dos trabalhos das Comissões Temáticas, podendo ampliá-los por solicitação de seus participantes, quando julgar necessário;

X - Propor, quando necessário, ao Chefe do Executivo Municipal, a suplementação de recursos para a execução dos planos de ação aprovados pelo Conselho;

XI - Comunicar ao Chefe do Executivo Municipal, bem como às demais autoridades pertinentes, as recomendações do COMPIR, solicitando as providências necessárias;

XII - Divulgar para a comunidade as decisões do COMPIR;

XIII - Representar o COMPIR em todas as instâncias ou indicar representante em caso do impedimento.

Seção V

Do Vice-Presidente

Art. 25º - O Vice-Presidente do COMPIR deverá ser eleito entre os membros do Conselho na primeira reunião da gestão, para exercer mandato no período de dois anos, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - Apoiar e auxiliar o Presidente em todas as suas funções;

II - Responder pelo COMPIR quando da ausência do Presidente.

Seção VI

Da Secretaria

Art. 26º - A Secretaria do COMPIR deverá ser eleita entre os membros do Conselho na primeira reunião da gestão para exercer mandato no período de dois anos, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - Apoiar as atividades desenvolvidas pela Mesa-Diretora;

II - Responder pelo COMPIR quando da ausência do Presidente e do Vice-Presidente.

Parágrafo Único - A eleição da Secretaria será acompanhada da indicação de um Suplente, que o substituirá em caso de impedimento.

Seção VII

Das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho

Art. 27º - As Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho serão constituídos por deliberação da sessão plenária, e terão até 02 (dois) membros: titular e suplente.

§1º - O presidente e o relator das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho serão escolhidos internamente, por seus próprios membros;

§2º - As Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho serão compostas por representantes governamentais e não-governamentais;

§3º - Os estudos desenvolvidos pelas Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho serão apresentados em forma de parecer, ou esboço de resolução, ou relatório e posteriormente, submetidos à deliberação do COMPIR;

§ 4º - Poderão participar das reuniões de Comissões Temáticas, na condição de colaboradores convidados, pessoas não conselheiras, que não terão direito a voto, não podendo ser em número maior que os participantes da Comissão;

§ 5º - Cada Comissão Temática definirá seu plano de trabalho encaminhando para a apreciação que a submeterá à Plenário;

§ 6º - O conselheiro que não for membro da Comissão Temática poderá participar das discussões sem direito a voto;

§ 7º - A Mesa Diretora consultará o coordenador temático, sempre que a discussão for a respeito do tema sob sua responsabilidade, antes de submetê-lo ao plenário.

Art. 28º - As Comissões permanentes e/ou temporárias serão constituídas por deliberação da sessão plenária.

Art. 29º - O trabalho das Comissões Temáticas será apreciado e deliberado pelo Plenário, podendo esta convocar integrantes das Comissões a fim de solicitar esclarecimentos.

Art. 30º - Os Grupos de Trabalho são de caráter provisório e serão criados sempre que necessário para tratar de assuntos específicos.

Parágrafo Único - Os Grupos de Trabalho serão compostos por conselheiros titulares, suplentes e colaboradores.

Art. 31º - O coordenador geral das Comissões Temáticas e coordenador de Orçamento e Finanças e seus respectivos suplentes serão indicados pela Mesa Diretora e submetidos à Plenário.

Art. 32º - Compete ao coordenador geral das Comissões Temáticas:

I - Acompanhar o trabalho das Comissões Temáticas;

II - Fazer a ligação entre as Comissões Temáticas e a Mesa Diretora.

Art. 33º - Compete ao coordenador de Orçamento e Finanças:

I - Avaliar o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - e a Lei Orçamentária Anual - LOA -, no que tange à PMPIR - Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

II - Elaborar relatório sobre ações de promoção da igualdade racial no Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual dos diversos órgãos da PMAR;

III - Apresentar proposta de orçamento para o COMPIR.

CAPÍTULO VI

Do Funcionamento

Art. 34º - O exercício da função de integrante do Conselho é considerado de relevante interesse público e tem prioridade sobre qualquer outra atividade decorrente de função, cargo ou emprego público, e não será remunerado.

Art. 35º - O COMPIR reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário:

§ 1º - As datas das reuniões ordinárias do Conselho constarão em cronograma anual, aprovado na primeira reunião do ano.

§ 2º - Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos Conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 7 (sete) dias anteriores à reunião.

Art. 36º - O COMPIR tomará as suas decisões em reuniões plenárias, mediante votação por maioria simples ressalvados os casos específicos previstos neste Regimento Interno.

§ 1º - Durante a sessão plenária, cada membro titular do COMPIR terá direito a um único voto por matéria, podendo o titular ser substituído pelo seu respectivo suplente, em caso de ausência ou impedimento.

Parágrafo Único: O Presidente poderá exercer voto de qualidade quando necessário.

§ 2º - A deliberação das matérias sujeita a votação obedecerá à seguinte ordem:

I - O presidente dará a palavra ao relator da comissão respectiva, que apresentará seu parecer, ou relatório, por escrito ou verbalmente;

II - Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Plenário e aos presentes à reunião, por ordem de inscrição;

III - Encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§ 3º - O parecer do Relator deverá constituir-se de relato fundamentado e elaborado na respectiva comissão.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 37º - Todos os órgãos, entidades e cidadãos têm livre acesso a toda documentação do Conselho, às resoluções, aos atos de sua instituição, inclusive regimentais e a outros existentes, mediante solicitação formal e por meios oficiais.

Art. 38º - O pagamento de despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos membros do COMPIR, quando solicitado, por deliberação do plenário, para a representação fora do âmbito municipal, será custeado com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí – RJ ou do Fundo Municipal, ao qual o Conselho está vinculado.

Parágrafo único - Os conselheiros suplentes que, nessa condição, desejarem participar das reuniões, custearão suas despesas.

Art. 39º - As sessões e as convocações do COMPIR e da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 40º - Fica expressamente proibida a manifestação político partidária nas atividades do Conselho.

Parágrafo Único - Em caso do Conselheiro se candidatar a cargos políticos, terá de se licenciar do Conselho 3 (três) meses antes do pleito eleitoral.

Art. 41º - Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art. 42º - As dúvidas e os casos omissos nesse Regimento, serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, observadas as disposições legais e terão força normativa ou por deliberação ou resolução do próprio conselho em sua maioria.

PORTARIA Nº 782/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores Alcibiades Barbosa Filho – matr. 9613, Murilo da Silva Costa – matr. 063 e Nathiele Lemes Gervásio da Silva – matr. 11.333, como Fiscais do Contrato nº 63/2021 – Processo nº 7124/2021, firmado com a empresa LIMPINOX COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado, visando as reformas das Unidades de Ensino Municipal e, em atendimento as necessidades das demais demandas das Secretarias Municipais de Obras Públicas e Serviços Públicos, conforme descrito no edital e seus anexos.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº7124/21
smg/ebmp

PORTARIA Nº 783/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando a Portaria nº 059/2021, que nomeou INGRID FERREIRA DIAS DE SOUZA, como gestora do Fundo Municipal para Infância e Adolescência;

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social, através do Memorando nº 430/SMAS/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 059/2021, publicada no Boletim Oficial Eletrônico nº 002 de 07/01/2021, conforme solicitação feita pelo Memorando nº 430/SMAS/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 29/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29/07/2021, sem prejuízo dos atos já praticados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

processo nº7124/21
smg/ebmp

PORTARIA Nº 784/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora DAIANA BAETA PEREIRA DE SOUZA, como Gestora do Fundo Municipal para Infância e Adolescência deste Município, a partir de 29/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº431/SMAS/2021
smg/ebmp

PORTARIA Nº 785/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ELIZABETH DE ALMEIDA RAMOS, para o cargo de GARI, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº001/2021 - LMBS
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 786/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, HELEN APARECIDA MAIA AREDES, para o cargo de GARI, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº002/2021 - LMBS
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 787/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, JULIO CESAR DOS SANTOS, para o cargo de VIGIA, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº004/2021 - LMBS
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 788/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, CARLOS JOSÉ FURTADO CORREA PORTO, para o cargo de PEDREIRO, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº005/2021 - LMBS
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 789/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, THALES AMARO PEREIRA, para o cargo de SERVENTE DE OBRAS, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº064/2021 - CNCP
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 790/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, JORGE NUNES BAPTISTA – matr. 9574, como Fiscal do Contrato nº 64/2021 – Processo nº 7729/2021, firmado com a empresa LIMPATEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, que tem como objeto a aquisição de material de construção, visando as reformas das Unidades de Ensino Municipais e atendimento as necessidades das demais Secretarias do Município, conforme descrito no edital e seus anexos.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº7729/2021
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 791/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, MARIA REGINA CARDOSO DE OLIVEIRA, para o cargo de GARI, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº003/2021 - LMBS
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 792/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR, a contar de 02/08/2021, a VACÂNCIA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora LUCIA HELENA DOS SANTOS BARROS, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 63, inciso VI da Lei 326/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº063/2021 - CNCP
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 793/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, LUCIA HELENA DOS SANTOS BARROS, para o cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº003/2021 - LMBS
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 794/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, EVERTON TEIXEIRA DA SILVA, para o cargo de VIGIA, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº062/2021 - CNCP
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 795/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o engº IVAN DE OLIVEIRA CZABA – CREA 8810477- 09 – matr. 410, como Fiscal do Contrato nº 062/2021 – Processo nº 9895/2020, firmado com a empresa MARIA CECILIA MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, que tem como objeto a prestação de serviço de pavimentação, drenagem, rede de esgoto, sinalização horizontal e vertical nas Ruas Barão de Ipiabas, Vereador Lourival de Oliveira, Albertina Sales Abbud e Sergio Barbosa Werneck no distrito de Ipiabas, conforme especificação no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha de Custo EMOP, Cronograma Físico Financeiro, BDI, Plantas e Proposta de Preços, partes integrantes do contrato.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº9895/2020
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 796/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, JEFFERSON BRUNO CORONA, para o cargo de Assistente Social, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº065/2021- CNCP
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 797/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a solicitação verbal do Secretário Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, sine die, as férias concedidas referente ao período de 01/08 a 30/08/2021, do Secretário Municipal de Recursos Humanos ALEX DA SILVA BARBOSA – mat. 9526, a partir de 05/08/2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao interessado e fará as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE AGOSTO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/asb/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2734/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a REVOGAÇÃO da Concorrência Pública Nº 008/2021, processo licitatório nº 2734/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA DE MELHORAMENTO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS JARDINS, DAS PRAÇAS, CÂNTEIROS DE VIAS E PRÓPRIOS PÚBLICOS, PARQUES, ÁREAS PÚBLICAS E VERDES, neste município, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, por razões de interesse público.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL (TANQUE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 25.000 LITROS), para atender a Secretaria Municipal de Água e Esgoto, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), Processo Administrativo nº 7410/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 026/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizada no dia 19 de agosto de 2021, às 10h30min, na sala de reunião, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2021 – Objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, para fornecimento de solução integrada de licenciamento de “PLATAFORMA DE GESTÃO EDUCACIONAL”, compreendendo implantação, parametrização, migração de dados, customização, treinamento, manutenção e suporte técnico, que atenda às especificações e detalhamento, conforme Termo de Referência, em favor da empresa: URBTEC TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI, no valor global de R\$ 1.509.999,96 (um milhão quinhentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Importa o presente Pregão Eletrônico nº 040/2021 em R\$ 1.509.999,96 (um milhão quinhentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme laudas do processo nº 11131/2020. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2021 – Objetivando a Provável aquisição de ÓLEO e PNEUS, em favor da empresa: BENEDES SOARES BATISTA, itens 2 e 3, no valor global de R\$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais), LINCETRATOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, itens 1 e 4, no valor global de R\$ 9.025,00 (nove mil vinte e cinco reais). Importa o presente Pregão Eletrônico nº 057/2021 R\$ 17.705,00 (dezesete mil setecentos e cinco reais), conforme laudas do processo nº 1348/2021. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 032/2021 – Objetivando a PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, visando pavimentação de ruas e reforma de galerias de águas pluviais também em atendimento às demais demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município, em favor das empresas: LIMPINOX COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - itens 01 e 07, no valor total de R\$ 1.415.200,00 (um milhão quatrocentos e quinze mil e duzentos reais), LC CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - itens 02 e 06, no valor total de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil) e DISTRIBUIDORA MARTINS COSTA EIRELI - itens 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 1.835.000,00 (um milhão oitocentos e trinta e cinco mil reais). Importa o presente Pregão Eletrônico - SRP nº 032/2021 em R\$ 3.585.200,00 (três milhões quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais), conforme laudas do processo nº 1096/2021. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2021 – Objetivando Provável contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática podendo ser seminovos, incluindo as licenças instaladas do Sistema Operacional, dos programas de Automação de Escritório, em atendimento a demanda existente na prefeitura visando compor o parque computacional da Prefeitura de Barra do Piraí, em favor da empresa: TRANSFORMATIO TECHNOLOGY EIRELI, itens 1, 2 e 3, no valor de R\$ 764.712,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e setecentos e doze reais) Importa o presente Pregão Eletrônico nº 016/2021 R\$ 764.712,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e setecentos e doze reais), conforme laudas do processo nº 1348/2021. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021

OBJETO: Aquisição de munição menos letal(AML) composto por projéteis, estrutura base dos lançadores, máscaras e filtros, destinados ao efetivo da guarda Municipal de Barra do Piraí.

EMPRESA: Condor S/A – Indústria Química.
CNPJ: 30.092.431/0001-96

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 22.438,62 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 30 de julho de 2021.

Dione Barbosa Caruzo
Secretaria Municipal de Administração – Interino

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da e parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. nº 32 às fls. nº 36, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 30 de julho de 2021.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal



ERRATA

Referente ao Extrato da Ata de Registro de Preços nº 065/2021.
 Processo Administrativo nº 108/2021
 Empresa: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.844.478/0001-91.

No Boletim Oficial Eletrônico, nº 062 de 02 de agosto de 2021, Página 10.

Onde se lê:

“Valor total dos itens acima: R\$310.141,56 (dez mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)”

Leia-se:

“Valor total dos itens acima: R\$10.141,56 (dez mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)”

Em 03 de agosto de 2021
 Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO TERMO RESCISÃO

INSTRUMENTO:	Contrato nº 54/2021.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ROTA 393 ALIMENTOS LTDA
OBJETO:	Rescisão do Contrato nº 54/2021, a partir da data de assinatura.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5581/2021
FUNDAMENTO:	Artigos 77 e 78, incisos I, II, VII e VIII e artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	03 de agosto de 2021.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 65/2021
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa HJ Rodrigues de Melo LTDA.
OBJETO:	Contratação de Empresa de Serviços de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado à Quente e Transporte em Caminhão Basculante.
VALOR TOTAL	R\$ 550.400,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	7061/2021
VIGÊNCIA:	29/07/2021 À 28/12/2021
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	29 de julho de 2021.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 66/2021
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa HJ Rodrigues de Melo LTDA.
OBJETO:	Contratação de Empresa para a prestação de Serviços de Imprimação e Espalhamento de CBUQ na RJ 137, ligando o Bairro Belvedere ao Distrito de Ipiabas
VALOR TOTAL	R\$ 16.417,50
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	8307/2021
VIGÊNCIA:	29/07/2021 À 28/12/2021
FUNDAMENTO:	Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91
DATA DA ASSINATURA:	29 de julho de 2021.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2020 - PROCESSO Nº 113/2021.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (perecíveis e não perecíveis), de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para atendimento das necessidades do Abrigo Municipal do município de Barra do Piraí/RJ, responsável pela execução do serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47, E
A EMPRESA: AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.368.078/0001-04.

OBJETO: INCLUIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME O QUADRO.

FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
30.02.08.244.0014.3.202	3.3.90.30.00.00.00.00	0034

Fundamento: § 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.
Secretaria Municipal de Administração: 02 de julho de 2021
Publique-se e Cumpra-se.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2020 - PROCESSO Nº 113/2021.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (perecíveis e não perecíveis), de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para atendimento das necessidades do Abrigo Municipal do município de Barra do Piraí/RJ, responsável pela execução do serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47, E
A EMPRESA: NARDELLI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.188.725/0001-83

OBJETO: INCLUIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME O QUADRO.

FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
30.02.08.244.0014.3.202	3.3.90.30.00.00.00.00	0034

Fundamento: § 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.
Secretaria Municipal de Administração: 02 de julho de 2021
Publique-se e Cumpra-se.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2020 - PROCESSO Nº 113/2021.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (perecíveis e não perecíveis), de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para atendimento das necessidades do Abrigo Municipal do município de Barra do Piraí/RJ, responsável pela execução do serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47, E
A EMPRESA: ROTA 393 ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.808.966/0001-83

OBJETO: INCLUIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME O QUADRO.

FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
30.02.08.244.0014.3.202	3.3.90.30.00.00.00.00	0034

Fundamento: § 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.
Secretaria Municipal de Administração: 02 de julho de 2021
Publique-se e Cumpra-se.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2020 - PROCESSO Nº 136/2021.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Provável aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - LANCHE, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, para atendimento da Secretaria de Assistência Social e todos os seus equipamentos, pelo período de 12(doze) meses, conforme o Termo de Referência.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47, E
A EMPRESA: AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.368.078/0001-04

OBJETO: INCLUIR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME O QUADRO.

FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
30.02.08.244.0014.3.126	3.3.90.30.00.00.00.00	0000
30.02.08.244.0014.3.200	3.3.90.30.00.00.00.00	0034
30.02.08.244.0014.3.201	3.3.90.30.00.00.00.00	0034
30.02.08.244.0014.3.202	3.3.90.30.00.00.00.00	0034
30.02.08.244.0014.3.204	3.3.90.30.00.00.00.00	0012
30.02.08.244.0014.3.204	3.3.90.30.00.00.00.00	0000
30.02.08.244.0014.3.204	3.3.90.30.00.00.00.00	0034

Fundamento: § 8º do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.
Secretaria Municipal de Administração: 02 de julho de 2021
Publique-se e Cumpra-se.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 16.102.141/0001-55.
EMPRESA: AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.368.078/0001-04
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, para atendimento das necessidades do Abrigo Municipal do município de Barra do Piraí/RJ, responsável pela execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos e o Abrigo Provisório para Pessoas em Situação de Rua, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I).
Processo Administrativo nº 108/2021

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
13	264	UN	FIO DENTAL ROLO C/100 METROS (07-02-00023)	HILLO	R\$3,40	R\$897,60
19	564	UN	CREME DENTAL C/ FLÚOR 90 GR USO ADULTO (07-02-00189)	FREEDENT	R\$1,24	R\$699,36
38	60	UN	SHAMPOO ANTICASPAPARA TODOS OS TIPOS DE CABELO 400ML (07-02-00219)	PALMOLIVE	R\$11,89	R\$713,40
50	60	UN	GEL FIXADOR DE CABELO AÇÃO PROLONGADA 300GR (07-02-			
00230)	KANECHON	R\$9,50	R\$570,00			
Total Geral (dois mil oitocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)					R\$2.880,36	

Data da Assinatura: 14 de julho de 2021
Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.
Valor total dos itens acima: R\$2.880,36 (dois mil oitocentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)
Paloma Blunk dos Reis Esteves – Secretária Municipal de Assistência Social

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA ESPECIAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

MEMORANDO Nº 109/SEITI/2021

Barra do Piraí, 05 de agosto de 2021.

DA: SECRETARIA ESPECIAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: AGENDAMENTO DA PROVA DE CONCEITO

Ao SETOR DE LICITAÇÃO.

A par de cordialmente saudá-las, por intermédio do presente, venho através desse memorando informar local, datas, horários e módulos que serão apresentados na prova de conceito, realizado pela empresa EMBRAS, vencedora do Pregão Presencial 022/2021, conforme quadro abaixo:

	QUINTA - 12/08/2021	SEXTA - 13/08/2021
08:00 as 09:00	Orçamento programa, execução orçamentária, contabilidade pública e previdenciária, tesouraria, peças de planejamento	IPTU, contribuição de melhoria, dívida ativa, ITBI e Saneamento- Geográfico - ISS, alvarás, dívida ativa e taxas, ISS Eletrônico - Execução Fiscal Eletrônica
09:00 as 10:00		
10:00 as 11:00		
11:00 as 12:00	Portal da transparência	
12:00 as 13:00	ALMOÇO	ALMOÇO
13:00 as 14:00	Compras, licitações e gerenciamento de contratos	Recursos humanos - Controle dos jazigos do cemitério municipal
14:00 as 15:00		
15:00 as 16:00	Almoxarifado, Patrimônio, Controle de frotas e Abastecimento - Controle Interno	Protocolo de Atendimento Eletrônico, Serviços Online
16:00 as 17:00		Inteligência
LOCAL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RUA TIRADENTES 122, CENTRO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RUA TIRADENTES 122, CENTRO

Sem mais, consigno os mais elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

André D'Avila Pereira
Secretário de Inovação e Tecnologia da
Informação da Prefeitura de Barra do Piraí
Mat: 11.194



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO Nº 016/2021

A Coordenadoria Previdenciária juntamente com a Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, II, "a" da Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 75 da Lei nº 8.213/91;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo de nº 0288/2021.

RESOLVE conceder, retroagindo a data de 31 de maio de 2021, o benefício de PENSÃO POR MORTE, para o dependente Sr. WALDEMIRO GONÇALVES, na condição de esposo, em decorrência do falecimento da servidora Sra. MARIA DE LOURDES RIBEIRO GONÇALVES, Matrícula nº 10602, no cargo de MERENDEIRA, falecida em 31 de maio de 2021, com integralidade, sem paridade e em parcela única, no valor atual dos proventos correspondente a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, na proporção de 100% em conformidade com a Lei Municipal nº 501/2000 c/c art. 75 da Lei Federal nº 8213/91 c/c art. 40 § 7º, II, da CRFB/88 c/c art. 3º da EC nº 41/2003.

Publique-se.

Registre-se.

Barra do Piraí, 03 de agosto de 2021.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário - FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº 016/2021

Fixa o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, os proventos do benefício de PENSÃO POR MORTE, com integralidade, sem paridade e em parcela única, concedido a dependente Sr. WALDEMIRO GONÇALVES, na condição de esposo, em decorrência do falecimento da servidora Sra. MARIA DE LOURDES RIBEIRO GONÇALVES, Matrícula nº 10602, no cargo de MERENDEIRA, falecida em 31 de maio de 2021, em conformidade com os art. 47, art. 48, art. 49, I e II da Lei Municipal nº 323/97, fundamentado nos Artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, Leis Municipais nº 779/03 e, Lei nº 2431 de 13/08/2014 e no Art. 40, § 7º, II, da CF/88 c/c art. 3º da EC nº 41/2003, conforme processo administrativo nº 0288/2021 com os valores abaixo discriminados:

Total dos Proventos..... R\$ 1.100,00

Publique-se.

Registre-se.

Barra do Piraí, 03 de agosto de 2021.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador Previdenciário - FPMBP/RJ
Matrícula nº. 1274

FAZENDA

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e § R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	232.998,7	232.998,7	63.580,6	27,3	166.298,6	71,4	66.700,1
RECEITAS CORRENTES	231.644,4	231.644,4	49.878,8	21,5	152.596,8	65,9	79.047,6
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.809,9	33.809,9	6.424,3	19,0	19.248,3	56,9	14.561,6
Impostos	26.465,2	26.465,2	4.803,1	18,1	14.154,2	53,5	12.311,0
Taxas	7.344,7	7.344,7	1.621,2	22,1	5.094,1	69,4	2.250,6
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	15.164,2	15.164,2	1.221,6	8,1	6.122,6	40,4	9.041,6
Contribuições Sociais	11.091,5	11.091,5	331,4	3,0	2.634,6	23,8	8.456,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	4.072,7	4.072,7	890,2	21,9	3.487,9	85,6	584,8
RECEITA PATRIMONIAL	10.892,1	10.892,1	4.815,2	44,2	11.663,2	107,1	-771,1
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	94,4	94,4	33,9	35,9	98,7	104,6	-4,3
Valores Mobiliários	10.747,6	10.747,6	4.781,3	44,5	11.564,5	107,6	-816,9
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	20,1	20,1	0,0	0,0	0,0	0,0	20,1
Cessão de Direitos	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	3.402,4	3.402,4	840,3	24,7	2.544,1	74,8	858,3
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.402,4	3.402,4	840,3	24,7	2.544,1	74,8	858,3
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	161.178,0	161.178,0	35.434,3	22,0	110.026,8	68,3	51.151,2
Transferências da União e de suas Entidades	92.257,8	92.257,8	20.949,6	22,7	57.331,4	62,1	34.926,4
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	36.818,6	36.818,6	7.084,2	19,2	29.819,3	81,0	6.999,3
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	61,3	61,3	0,0	0,0	0,0	0,0	61,3
Transf. de Outras Instituições Públicas	32.000,0	32.000,0	7.399,0	23,1	22.873,3	71,5	9.126,7
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	40,4	40,4	1,5	3,7	2,8	6,9	37,6
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.197,8	7.197,8	1.143,1	15,9	2.991,7	41,6	4.206,1
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	222,1	222,1	119,9	54,0	172,9	77,8	49,2
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.201,6	1.201,6	78,6	6,5	555,6	46,2	646,0
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	5.774,1	5.774,1	944,7	16,4	2.263,3	39,2	3.510,8
RECEITAS DE CAPITAL	1.354,3	1.354,3	13.701,8	1.011,7	13.701,8	1.011,7	-12.347,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,2	100,2	13.501,8	13.474,9	13.501,8	13.474,9	-13.401,6
Operações de Crédito - Mercado Interno	100,2	100,2	13.501,8	13.474,9	13.501,8	13.474,9	-13.401,6
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.254,1	1.254,1	200,0	15,9	200,0	15,9	1.054,1
Transf. da União e de suas Entidades	1.254,1	1.254,1	200,0	15,9	200,0	15,9	1.054,1
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.001,4	2.001,4	761,9	38,1	3.896,1	194,7	-1.894,7
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	235.000,1	235.000,1	64.342,5	27,4	170.194,7	72,4	64.805,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	235.000,1	235.000,1	64.342,5	27,4	170.194,7	72,4	64.805,4
DEFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	235.000,1	235.000,1	64.342,5	27,4	170.194,7	72,4	64.805,4
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 03/08/2021 10:58h

Anexo 1 do RREO



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	2.001,4	2.001,4	761,9	38,1	3.896,1	194,7	-1.894,7
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	2.001,4	2.001,4	761,9	38,1	3.896,1	194,7	-1.894,7
Contribuições Sociais	2.001,4	2.001,4	761,9	38,1	3.896,1	194,7	-1.894,7
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	2.001,4	2.001,4	761,9	38,1	3.896,1	194,7	-1.894,7

Fonte : ..

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2021 (f)		No Bimestre	Até 06/2021 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	239.246,4	290.842,5	45.796,5	174.037,4	116.805,1	41.660,8	120.562,6	170.279,9	118.566,4
DESPESAS CORRENTES	229.508,0	275.797,3	41.581,8	150.985,1	124.812,2	40.331,1	117.765,4	158.031,9	116.103,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.908,3	119.503,6	22.229,7	66.684,9	52.818,7	19.969,0	64.243,1	55.260,5	64.020,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	175,0	175,0	0,0	110,2	64,8	0,0	0,0	175,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115.424,7	156.118,6	19.352,2	84.190,0	71.928,6	20.362,0	53.522,3	102.596,3	52.083,3
DESPESAS DE CAPITAL	8.441,7	13.748,5	4.214,7	23.052,3	-9.303,8	1.329,7	2.797,2	10.951,3	2.463,1
INVESTIMENTOS	8.441,7	13.748,5	4.214,7	23.052,3	-9.303,8	1.329,7	2.797,2	10.951,3	2.463,1
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.296,7	1.296,7	0,0	0,0	1.296,7	0,0	0,0	1.296,7	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	736,3	736,3	13,7	72,8	663,5	13,7	72,8	663,5	72,3
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	239.982,7	291.578,8	45.810,2	174.110,2	117.468,6	41.674,5	120.635,4	170.943,4	118.638,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	239.982,7	291.578,8	45.810,2	174.110,2	117.468,6	41.674,5	120.635,4	170.943,4	118.638,7
SUPERÁVIT (XIII)				0,0				49.558,3	51.556,0
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	239.982,7	291.578,8	45.810,2	174.110,2		41.674,5	170.194,7		170.194,7
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : ..

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 03/08/2021 10:58h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2021 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	239.246,4	290.842,5	45.796,5	174.037,4	100,0	116.805,1	41.660,8	120.562,6	99,9	170.279,8
Legislativa	7.517,6	7.517,6	959,8	3.204,1	1,8	4.313,6	1.030,3	2.799,4	2,3	4.718,3
Ação Legislativa	1.564,0	1.564,0	220,0	573,9	0,3	990,2	220,0	573,9	0,5	990,2
Administração Geral	5.953,6	5.953,6	739,8	2.630,2	1,5	3.323,4	810,2	2.225,5	1,8	3.728,1
Judiciária	2.318,0	2.318,0	387,4	1.396,7	0,8	921,4	368,8	1.333,5	1,1	984,5
Representação Judicial e Extrajudicial	2.318,0	2.318,0	387,4	1.396,7	0,8	921,4	368,8	1.333,5	1,1	984,5
Administração	52.933,1	79.657,1	10.073,2	39.803,0	22,9	39.854,2	10.784,3	30.233,0	26,1	49.424,1
Planejamento e Orçamento	680,0	704,0	73,7	215,2	0,1	488,8	73,7	215,2	0,2	488,8
Administração Geral	9.865,4	14.349,4	1.853,7	6.937,6	4,0	7.411,8	2.054,7	5.727,9	4,7	8.621,5
Administração Financeira	7.782,0	7.179,0	795,7	3.531,0	2,0	3.648,0	769,0	2.415,4	2,0	4.763,8
Controle Interno	440,1	565,1	85,5	242,8	0,1	322,3	81,1	223,2	0,2	341,9
Formação de Recursos Humanos	8.560,1	8.740,1	791,4	5.046,0	2,9	3.694,1	1.028,2	3.469,0	2,9	5.271,2
Infra-estrutura Urbana	8.867,2	14.447,2	2.202,5	7.551,0	4,3	6.896,2	2.192,2	5.878,0	4,9	8.569,2
Serviços Urbanos	16.738,3	33.672,3	4.270,8	16.279,4	9,4	17.392,9	4.585,4	12.304,4	10,2	21.367,9
Segurança Pública	1.200,0	1.326,0	199,7	591,8	0,3	734,3	195,9	543,8	0,5	782,2
Defesa da Ordem Jurídica	782,5	782,5	118,5	371,3	0,2	411,2	114,7	323,3	0,3	459,2
Policciamento	165,0	165,0	3,0	3,0	0,0	162,0	3,0	3,0	0,0	162,0
Defesa Civil	252,5	378,5	78,2	217,5	0,1	161,0	78,2	217,5	0,2	161,0
Assistência Social	7.825,7	11.751,7	898,8	4.700,0	2,7	7.051,6	1.074,7	3.143,7	2,6	8.608,0
Assistência ao Idoso	145,1	312,3	0,3	20,2	0,0	292,1	2,8	13,8	0,0	298,5
Assistência à Criança e ao Adolescente	346,5	1.812,4	0,3	28,7	0,0	1.783,8	6,9	20,1	0,0	1.792,4
Assistência Comunitária	7.230,8	9.523,7	898,2	4.601,1	2,6	4.822,6	1.065,2	3.059,8	2,5	6.463,9
Difusão Cultural	103,2	103,2	0,0	50,0	0,0	53,2	0,0	50,0	0,0	53,2
Previdência Social	30.671,9	30.671,9	5.341,6	15.027,7	8,6	15.644,2	3.280,7	12.966,8	10,7	17.705,1
Previdência Básica	1.310,0	1.310,0	259,1	751,2	0,4	558,8	259,1	751,2	0,6	558,8
Previdência do Regime Estatutário	28.065,2	28.065,2	5.082,5	14.276,5	8,2	13.788,7	3.021,6	12.215,6	10,1	15.849,6
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	296,7	296,7	0,0	0,0	0,0	296,7	0,0	0,0	0,0	296,7
Reserva de Contingência	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Saúde	63.550,0	78.506,6	13.539,7	46.315,2	26,6	32.191,4	15.130,7	40.004,2	33,2	38.502,4
Administração Geral	20.493,4	26.341,4	7.977,9	19.986,3	11,5	6.355,1	8.132,7	17.831,1	14,8	8.510,3
Normatização e Fiscalização	45,0	45,0	0,0	0,0	0,0	45,0	0,0	0,0	0,0	45,0
Atenção Básica	8.945,3	10.159,5	1.261,7	5.283,3	3,0	4.876,2	2.165,9	3.965,8	3,3	6.173,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.573,1	37.008,4	3.653,3	19.005,4	10,9	18.003,0	4.067,8	16.622,0	13,8	20.386,3
Suporte Profilático e Terapêutico	1.503,3	1.503,3	413,8	1.009,5	0,6	493,8	285,7	777,8	0,6	725,5
Vigilância Sanitária	166,7	121,7	1,0	6,0	0,0	115,7	5,4	5,4	0,0	116,3
Vigilância Epidemiológica	1.823,2	3.327,4	232,1	1.024,8	0,6	2.302,6	473,2	782,1	0,6	2.545,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 03/08/2021 10:58h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2021 (d)	% (d/total d)	
Trabalho	500,0	529,2	71,4	216,1	0,1	313,1	55,2	189,3	0,2	339,9
Empregabilidade	500,0	529,2	71,4	216,1	0,1	313,1	55,2	189,3	0,2	339,9
Educação	57.066,1	57.467,2	9.801,1	34.481,1	19,8	22.986,1	7.392,2	23.197,1	19,2	34.270,1
Formação de Recursos Humanos	21,5	21,5	0,0	3,5	0,0	18,0	0,0	0,4	0,0	21,2
Ensino Fundamental	44.876,6	46.247,7	8.503,3	30.922,6	17,8	15.325,1	6.306,8	19.962,6	16,6	26.255,1
Ensino Superior	16,0	16,0	0,0	1,9	0,0	14,1	0,0	0,1	0,0	15,9
Educação Infantil	7.679,0	7.629,0	1.193,7	3.253,3	1,9	4.375,8	981,5	2.905,5	2,4	4.723,5
Educação Especial	1.127,8	1.127,8	104,2	299,8	0,2	828,0	103,9	298,5	0,2	829,3
Educação Básica	3.345,2	2.425,2	0,0	0,0	0,0	2.425,2	0,0	0,0	0,0	2.425,2
Cultura	1.070,0	1.090,0	115,3	498,0	0,3	592,0	115,4	391,5	0,3	698,5
Difusão Cultural	107,1	107,1	0,0	0,0	0,0	107,1	0,0	0,0	0,0	107,1
Turismo	962,9	982,9	115,3	498,0	0,3	484,9	115,4	391,5	0,3	591,4
Direitos da Cidadania	305,0	566,2	1,5	11,7	0,0	554,5	0,8	11,0	0,0	555,2
Assistência à Criança e ao Adolescente	5,0	261,2	0,0	0,0	0,0	261,2	0,0	0,0	0,0	261,2
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	300,0	305,0	1,5	11,7	0,0	293,3	0,8	11,0	0,0	294,0
Urbanismo	5.592,1	9.062,1	3.724,4	20.951,7	12,0	-11.889,6	890,8	2.376,8	2,0	6.685,3
Infra-estrutura Urbana	2.321,5	14.971,5	3.129,8	17.482,7	10,0	-2.511,2	199,8	591,8	0,5	14.379,9
Serviços Urbanos	909,3	1.529,3	82,4	497,2	0,3	1.032,2	183,3	428,2	0,4	1.101,1
Recuperação de Áreas Degradadas	2.361,3	-7.438,7	512,2	2.971,9	1,7	-10.410,6	507,7	1.357,0	1,1	-8.795,7
Habituação	109,9	109,9	20,5	56,4	0,0	53,5	20,5	56,4	0,0	53,5
Habituação Urbana	109,9	109,9	20,5	56,4	0,0	53,5	20,5	56,4	0,0	53,5
Saneamento	410,5	24,5	0,0	0,0	0,0	24,5	0,0	0,0	0,0	24,5
Saneamento Básico Urbano	410,5	24,5	0,0	0,0	0,0	24,5	0,0	0,0	0,0	24,5
Gestão Ambiental	3.074,4	3.117,4	315,1	3.355,7	1,9	-238,3	577,6	1.532,2	1,3	1.585,2
Preservação e Conservação Ambiental	3.074,4	3.117,4	315,1	3.355,7	1,9	-238,3	577,6	1.532,2	1,3	1.585,2
Ciência e Tecnologia	2.061,6	3.141,6	115,9	1.899,4	1,0	1.452,2	400,8	712,3	0,6	2.429,3
Tecnologia da Informação	1.876,8	2.056,8	115,8	1.899,4	1,0	1.267,4	400,8	712,3	0,6	2.244,5
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	184,8	184,8	0,0	0,0	0,0	184,8	0,0	0,0	0,0	184,8
Agricultura	500,3	536,3	90,0	269,3	0,2	267,0	96,1	248,7	0,2	287,6
Extensão Rural	500,3	536,3	90,0	269,3	0,2	267,0	96,1	248,7	0,2	287,6
Comunicações	1.099,2	2.168,2	33,2	777,8	0,4	1.390,4	153,1	386,9	0,3	1.781,3
Comunicação Social	1.099,2	2.168,2	33,2	777,8	0,4	1.390,4	153,1	386,9	0,3	1.781,3
Transporte	360,0	200,0	36,0	199,0	0,1	1,0	19,0	61,5	0,1	138,5
Transporte Rodoviário	360,0	200,0	36,0	199,0	0,1	1,0	19,0	61,5	0,1	138,5
Desporto e Lazer	590,4	590,4	64,7	196,8	0,1	393,6	66,7	188,8	0,2	401,6
Desporto Comunitário	590,4	590,4	64,7	196,8	0,1	393,6	66,7	188,8	0,2	401,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 03/08/2021 10:58h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2021 (d)	% (d/total d)	
Encargos especiais	490,6	490,6	7,2	296,0	0,2	194,6	7,3	185,9	0,2	304,7
Refinanciamento da Dívida Interna	175,0	175,0	0,0	110,2	0,1	64,8	0,0	0,0	0,0	175,0
Outros Encars Especiais	315,6	315,6	7,2	185,9	0,1	129,7	7,3	185,9	0,2	129,7
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	736,3	736,3	13,7	72,8	0,0	663,5	13,7	72,8	0,1	663,5
TOTAL (III) = (I + II)	239.982,7	291.578,8	45.810,2	174.110,2	100,00	117.468,6	41.674,5	120.635,4	100,00	170.943,4

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2021 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	736,3	736,3	13,7	72,8	0,0	663,5	13,7	72,8	0,1	663,5
Administração	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1
Formação de Recursos Humanos	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1
Assistência Social	1,2	1,2	0,0	0,0	0,0	1,2	0,0	0,0	0,0	1,2
Assistência Comunitária	1,2	1,2	0,0	0,0	0,0	1,2	0,0	0,0	0,0	1,2
Previdência Social	285,0	285,0	13,0	70,2	0,0	214,8	13,0	70,2	0,1	214,8
Previdência do Regime Estatutário	285,0	285,0	13,0	70,2	0,0	214,8	13,0	70,2	0,1	214,8
Saúde	450,0	450,0	0,7	2,6	0,0	447,4	0,7	2,6	0,0	447,4
Administração Geral	450,0	450,0	0,7	2,6	0,0	447,4	0,7	2,6	0,0	447,4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 03/08/2021 10:58h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	27.856,5	25.524,5	26.037,2	19.991,4	31.112,4	35.144,2	29.611,8	24.537,7	27.349,6	28.009,3	28.371,3	24.692,6	328.238,5	246.815,6
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.709,1	4.494,3	2.675,6	2.574,1	2.971,0	2.956,3	2.003,3	2.100,2	4.436,1	4.284,6	3.558,7	2.865,6	37.628,9	33.809,9
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	476,6	424,9	452,6	427,1	411,2	421,7	186,2	288,4	1.271,5	1.375,1	931,4	462,0	7.128,7	6.650,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.143,7	1.159,4	1.185,4	1.126,6	1.406,1	1.142,7	1.239,8	916,1	1.271,8	1.183,8	1.196,0	1.359,1	14.330,5	11.460,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	143,0	183,0	154,5	152,8	85,6	193,3	84,9	81,8	204,8	61,0	183,9	125,0	1.653,6	1.655,2
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	349,5	2.122,2	289,6	273,8	493,4	566,8	99,2	255,3	440,4	391,0	266,7	279,0	5.826,9	6.700,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	596,3	604,8	593,5	593,8	574,7	631,8	393,2	558,6	1.247,6	1.273,7	980,7	640,5	8.689,2	7.344,7
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.483,6	1.287,9	850,1	111,1	3.843,1	2.988,0	16,0	833,1	861,5	3.190,3	392,0	829,6	16.686,3	15.164,2
RECEITA PATRIMONIAL	344,0	506,9	355,7	118,0	4.820,5	4.207,1	846,7	1.325,3	2.277,9	2.398,3	4.136,1	679,1	22.015,6	10.892,1
Rendimentos de Aplicação Financeira	336,1	496,4	345,2	108,2	4.773,2	4.197,7	839,1	1.302,5	2.259,4	2.382,2	4.120,7	660,6	21.821,3	10.747,6
Outras Receitas Patrimoniais	7,9	10,5	10,5	9,8	47,3	9,4	7,6	22,8	18,5	16,1	15,4	18,5	194,3	144,5
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	349,0	341,7	362,1	364,2	370,1	388,4	328,1	355,8	533,8	486,2	486,0	354,2	4.719,6	3.402,4
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.225,9	18.152,6	20.994,2	15.769,5	18.494,1	24.219,8	25.964,7	19.575,6	18.681,3	17.161,2	19.306,9	19.312,6	239.858,4	176.349,2
Cota-Parte do FPM	3.907,9	2.482,4	1.999,6	2.690,7	3.566,3	5.317,6	3.878,4	5.083,6	3.407,5	3.562,2	4.281,3	3.702,7	43.880,2	38.000,0
Cota-Parte do ICMS	2.367,2	2.432,7	3.093,1	2.773,4	3.744,0	3.990,8	3.426,9	2.843,6	3.320,7	3.291,2	3.315,4	3.692,5	38.291,5	32.000,0
Cota-Parte do IPVA	193,5	198,8	241,8	197,4	189,9	265,1	1.013,4	1.926,2	1.179,9	590,7	315,8	402,6	6.715,1	8.100,0
Cota-Parte do ITR	0,2	0,2	4,5	29,1	4,6	2,9	2,3	0,8	1,8	0,7	0,6	1,7	49,4	12,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	129,0	0,0	17,3	8,6	8,6	8,6	8,6	180,7	100,0
Transferências da LC 61/1989	64,3	69,7	94,0	103,5	100,2	141,7	95,8	92,3	97,6	110,6	95,7	99,8	1.165,2	610,0
Transferências do FUNDEB	2.301,6	2.404,7	2.922,8	2.725,3	3.670,8	4.039,9	4.046,3	3.909,0	3.873,2	3.645,7	3.462,1	3.938,9	40.938,3	32.000,0
Outras Transferências Correntes	13.391,2	10.564,1	12.638,4	7.250,1	7.218,3	10.332,8	13.501,6	5.702,8	6.792,0	5.951,5	7.827,4	7.467,8	108.638,0	65.527,2
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	744,9	741,1	799,5	1.054,5	613,5	384,5	453,1	347,7	559,1	488,7	491,6	651,5	7.329,7	7.197,8
DEDUÇÕES (II)	1.577,0	1.953,3	2.399,3	2.052,8	5.688,6	4.623,2	1.686,4	2.808,3	2.565,6	2.257,4	2.110,4	1.770,7	31.493,0	26.751,2
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	162,1	550,1	827,2	89,4	3.822,4	2.967,0	3,0	815,5	777,0	707,8	322,8	8,6	11.052,9	7.360,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	423,3	364,8	483,4	802,7	342,7	0,0	0,0	0,0	185,4	38,5	184,1	180,5	3.005,4	4.220,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	991,6	1.038,4	1.088,7	1.160,7	1.523,5	1.656,2	1.683,4	1.992,8	1.603,2	1.511,1	1.603,5	1.581,6	17.434,7	15.171,2
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	26.279,5	23.571,2	23.637,9	17.938,6	25.423,8	30.521,0	27.925,4	21.729,4	24.784,0	25.751,9	26.260,9	22.921,9	296.745,5	220.064,4

Fonte : ...
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R\$ 296.745.854,52

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 03/08/2021 10:59h

Anexo 3 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 3º Bim/2021	Até 3º Bim/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	27.713,1	27.713,1	17.698,9	12.538,4		
Receitas de Contribuições dos Segurados	7.360,0	7.360,0	2.634,7	4.023,2		
Civil	7.360,0	7.360,0	2.634,7	4.023,2		
Ativo	7.360,0	7.360,0	2.634,7	4.023,2		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	5.732,9	5.732,9	3.896,1	1.915,3		
Civil	5.732,9	5.732,9	3.896,1	1.915,3		
Ativo	5.732,9	5.732,9	3.896,1	1.915,3		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	10.400,0	10.400,0	10.579,6	4.577,3		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	10.400,0	10.400,0	10.579,6	4.577,3		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	4.220,2	4.220,2	588,5	2.022,6		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.220,0	4.220,0	588,5	2.022,6		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,1	0,1	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	0,1	0,1	0,0	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	27.713,0	27.713,0	17.698,9	12.538,4		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2021	Até o 3º Bim/2020	3º Bim/2021	Até o 3º Bim/2020
Benefícios - Civil	25.140,0	25.140,0	12.988,4	11.835,8	10.927,4	11.714,6
Aposentadorias	22.240,0	22.240,0	11.457,4	10.487,7	9.633,7	10.425,2
Pensões	2.900,0	2.900,0	1.531,0	1.348,1	1.293,7	1.289,4
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	25.140,0	25.140,0	12.988,4	11.835,8	10.927,4	11.714,6
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	2.573,0	2.573,0	4.710,5	702,6	6.771,5	823,8
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		0,0				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		0,0				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADAS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0				
Outros Aportes RPPS		0,0				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PERÍODO DE REFERÊNCIA				
		Até 3º Bim/2021		Até 3º Bim/2020		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,0		0,0		
Investimentos e Aplicações		-23.362,0		-19.952,8		
Outros Bens e Direitos		0,0		0,0		
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS		-23.362,0		-19.952,8		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 03/08/2021 10:59h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 3º Bim/2021		Até 3º Bim/2020	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2021	3º Bim/2020	3º Bim/2021	3º Bim/2020
			Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2021	Até 3º Bim/2020
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2021	3º Bim/2020	3º Bim/2021	3º Bim/2020
			Despesas Correntes (XIII)	2.196,3	2.196,3	1.124,4
Despesas de Capital (XIV)	80,0	80,0	28,8	14,5	25,2	14,5
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	2.276,3	2.276,3	1.153,2	905,2	849,1	779,8
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-2.276,3	-2.276,3	-1.153,2	-905,2	-849,1	-779,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MÁRIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 03/08/2021 10:59h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)		
Contribuição do Servidores	0,0	0,0		
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XVII))	0,0	0,0		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	1.290.000,0	659.357,4	659.357,4	659.357,4
Pensões	1.112.500,0	524.939,1	524.939,1	524.939,1
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)	2.402.500,0	1.184.296,5	1.184.296,5	1.184.296,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 03/08/2021 10:59h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Em 30/Jun/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	56.001,40	33.012,20
DEDUÇÕES (XXIX)	42.099,30	81.536,50
Disponibilidade de Caixa	42.099,30	81.536,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	51.740,40	90.147,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.641,10	8.610,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	13.902,10	-48.524,30
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	62.426,40	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 3º Bimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	1.030,30	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	61.396,10	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	49.831,60	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fonte : ..

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES
SIGFIS - Versão 2021

Emissão: 03/08/2021 10:59h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Jan a Jun/2021	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	231.644,4	152.596,8	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.809,9	19.248,3	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	6.650,0	4.514,6	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	11.460,0	7.166,6	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.655,2	741,4	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	6.700,0	1.731,6	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.344,7	5.094,1	
Contribuições	15.164,2	6.122,6	
Receita Patrimonial	10.892,1	11.663,2	
Aplicações Financeiras (II)	10.747,6	11.564,5	
Outras Receitas Patrimoniais	144,5	98,7	
Transferências Correntes ¹	161.178,0	110.026,8	
Cota Parte FPM (80%)	31.000,0	19.132,6	
Cota Parte ICMS (80%)	25.600,0	15.912,2	
Cota Parte IPVA (80%)	6.480,0	4.342,9	
Cota Parte ITR (80%)	2,8	6,3	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	80,0	43,1	
L.C. Nº 61/89	488,0	473,4	
Transferências do FUNDEB	32.000,0	22.873,3	
Outras Transferências Correntes	65.527,2	47.243,0	
Demais Receitas Correntes	10.600,2	5.535,9	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0	
Receitas Correntes Restantes	10.600,2	5.535,9	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	220.896,8	141.032,3	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.354,3	13.701,8	
Operações de Crédito (VI)	100,2	13.501,8	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	0,0	0,0	
Transferências de Capital	1.254,1	200,0	
Convênios	1.254,1	200,0	
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.254,1	200,0	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	222.150,9	141.232,3	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Jun/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	275.797,3	150.985,1	117.765,4	116.103,3	305,8	7.464,0	7.464,0
Pessoal e Encargos Sociais	119.503,6	66.684,9	64.243,1	64.020,0	13,6	8,3	8,3
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	175,0	110,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	156.118,6	84.190,0	53.522,3	52.083,3	292,3	7.455,8	7.455,8
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	275.622,3	150.874,9	117.765,4	116.103,3	305,8	7.464,0	7.464,0
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.748,5	23.052,3	2.797,2	2.463,1	586,3	568,5	568,5
Investimentos	13.748,5	23.052,3	2.797,2	2.463,1	586,3	568,5	568,5
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	13.748,5	23.052,3	2.797,2	2.463,1	586,3	568,5	568,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.296,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	290.667,5	173.927,2	120.562,6	118.566,4	892,1	8.032,5	8.032,5
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - XXIIIa)	--	--	--	13.741,3	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 03/08/2021 10:59h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$ Milhares

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0
JUROS NOMINAIS	
	Jan a Jun/2021
	VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	11.564,5
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	25.305,8
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

Fonte : ..

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2020	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2020								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA BARRA DO PIRAI	6.623,0	1.092,1	0,0	871,8	6.843,3	5.479,5	5.791,1	135,3	2.172,3	8.963,0
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESC BARRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,7	6,2	0,2	6,0	16,7
FUNDO MUN SAÚDE BARRA DO PIRAI	1.258,1	668,2	0,0	158,5	1.767,8	874,4	10.565,2	2.208,9	4.931,6	4.299,1
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL BARRA DO PIF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	0,3
FUNDO MUN DEF DIR PES IDOSA BARRA PI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,5	0,5	5,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA BARRA DO PIRAI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	7.881,1	1.760,3	0,0	1.030,3	8.611,1	6.370,9	16.368,0	2.344,9	7.114,9	13.279,1
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESC BARRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	7.881,1	1.760,3	0,0	1.030,3	8.611,1	6.370,9	16.368,0	2.344,9	7.114,9	13.279,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 03/08/2021 10:59h

Anexo 7 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 3º Bim/2021 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	26.465,2	14.154,3	53,48
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.650,0	4.514,6	67,89
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.655,2	741,4	44,79
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.460,0	7.166,6	62,54
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.700,0	1.731,6	25,85
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.822,0	49.886,0	63,29
2.1-Cota-Parte FPM	38.000,0	23.915,8	62,94
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	38.000,0	23.915,8	62,94
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	0,0	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	32.000,0	19.890,3	62,16
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	610,0	591,7	97,00
2.4-Cota-Parte ITR	12,0	7,9	66,08
2.5-Cota-Parte IPVA	8.100,0	5.428,6	67,02
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	100,0	51,7	51,71
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	105.287,2	64.040,3	60,82
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	15.744,4	9.966,9	63,30
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	10.577,4	6.043,2	57,13

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 03/08/2021 10:59h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 3º Bim/2021 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	32.001,0	22.899,3	71,56
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	32.001,0	22.899,3	71,56
6.1.1-Principal	32.000,0	22.873,4	71,48
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	1,0	25,9	592,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	16.255,6	12.906,5	79,40
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,0
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,0
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			22.899,3

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.690,2	13.006,3	13.008,0	13.705,2
10.1- Educação Infantil	5.430,0	2.371,4	2.371,4	2.371,4
10.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.2- Pré-escola	5.430,0	2.371,4	2.371,4	2.371,4
10.2- Ensino Fundamental	19.260,2	10.634,9	10.636,7	11.333,8
11- OUTRAS DESPESAS	14.394,1	8.322,0	1.899,3	1.119,0
11.1- Educação Infantil	882,0	29,8	4,7	4,7
11.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.2- Pré-escola	882,0	29,8	4,7	4,7
11.2- Ensino Fundamental	13.512,1	8.292,3	1.894,6	1.114,3
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	39.084,3	21.328,3	14.907,3	14.824,1

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	21.328,3	14.907,3	14.824,1
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	0,0	0,0	0,0
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	16.029,5	14.907,3	14.907,3	65,1
20- Perc. 50% da Complm. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complm. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.289,9	22.899,3	22.899,3	100,0

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.438,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	3.438,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complm. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 03/08/2021 10:59h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bim/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bim/2021 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.701,9	827,5	565,0	565,0
24.1- Creche	90,0	0,0	0,0	0,0
24.2- Pré-escola	1.611,9	827,5	565,0	565,0
25- ENSINO FUNDAMENTAL	16.190,6	10.252,2	6.254,8	6.247,5
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	17.892,5	11.079,7	6.819,8	6.812,4

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	6.819,75
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	12.906,49
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	-6.086,74

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.010,07	-6.086,74	-9,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.228,67	0,00	3,36	0,00	2.225,31
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.847,83	0,00	3,36	0,00	1.844,47
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	380,84	0,00	0,00	0,00	380,84
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	6.210,3	4.073,9
35.1- Salário-Educação	4.209,0	2.539,8
35.2- PDDE	2,6	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	955,4	2,3
35.4- PNATE	21,1	91,9
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.022,2	1.439,9
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1,0	3,4
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39))	6.211,3	4.077,3

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1,90	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	1,90	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	6.939,60	2.846,49	1.501,00	1.485,80
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.941,50	2.846,49	1.501,00	1.485,80

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 03/08/2021 10:59h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		22.899,27
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		22.899,27
52- (+) AJUSTES POSITIVOS		0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		22.899,27

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 03/08/2021 10:59h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2021 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	26.465,2	26.465,2	14.154,4	53,5
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	6.650,0	6.650,0	4.514,6	67,9
IPTU	5.600,0	5.600,0	4.047,7	72,3
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.050,0	1.050,0	466,9	44,5
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.655,2	1.655,2	741,5	44,8
ITBI	1.500,0	1.500,0	705,5	47,0
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	155,2	155,2	36,0	23,2
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.460,0	11.460,0	7.166,7	62,5
ISS	11.000,0	11.000,0	7.088,5	64,4
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	460,0	460,0	78,2	17,0
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.700,0	6.700,0	1.731,6	25,8
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	78.822,0	78.822,0	49.885,9	63,3
Cota-Parte FPM	38.000,0	38.000,0	23.915,8	62,9
Cota-Parte ITR	12,0	12,0	7,9	65,8
Cota-Parte ICMS	32.000,0	32.000,0	19.890,2	62,2
Cota-Parte IPVA	8.100,0	8.100,0	5.428,6	67,0
Cota-Parte IPI-Exportação	610,0	610,0	591,7	97,0
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100,0	100,0	51,7	51,7
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	100,0	100,0	51,7	51,7
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	105.287,2	105.287,2	64.040,3	60,8

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.146,3	1.443,3	392,1	27,2	389,1	25,6	389,1	25,6
Despesas Correntes	1.208,2	1.032,2	392,1	38,0	389,1	35,8	389,1	35,8
Despesas de Capital	938,1	411,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	192,0	192,0	8,1	4,2	1,5	0,8	1,5	0,8
Despesas Correntes	192,0	192,0	8,1	4,2	1,5	0,8	1,5	0,8
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	103,0	58,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	50,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	53,0	53,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	563,5	413,5	6,4	1,5	2,7	0,7	2,7	0,7
Despesas Correntes	513,5	403,5	6,4	1,6	2,7	0,7	2,7	0,7
Despesas de Capital	50,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 03/08/2021 10:59h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	19.378,2	23.126,2	16.766,4	72,5	14.747,3	63,8	14.730,6	63,7
Despesas Correntes	19.252,2	23.003,2	16.758,0	72,9	14.738,9	64,1	14.722,2	64,0
Despesas de Capital	123,0	123,0	8,4	6,8	8,4	6,8	8,4	6,8
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	22.533,0	25.233,0	17.173,0	105,4	15.120,6	90,8	15.103,9	90,7

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.173,0	15.120,6	15.103,9
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	17.173,0	15.120,6	15.103,9
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.606,0
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			9.606,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)	0,0	5.514,6	0,0
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,0	0,0	0,0
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIIII) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,8	23,6	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) h	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i + j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	9.606,0	17.173,0	7.567,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	1.438,8	0,0	1.438,8	483,6	955,2	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 03/08/2021 10:59h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w)-(x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	39.710,8	39.710,8	24.522,8	61,8
Provenientes da União	35.885,7	35.885,7	15.454,0	43,1
Provenientes dos Estados	3.825,1	3.825,1	9.068,8	237,1
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	256,2	256,2	100,5	39,2
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	39.967,0	39.967,0	24.623,3	61,6

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.799,0	8.716,2	4.891,1	56,1	3.616,8
Despesas Correntes	5.995,3	7.215,3	4.425,4	61,3	3.589,9	49,8	3.537,7	49,0
Despesas de Capital	803,7	1.500,9	465,7	31,0	26,8	1,8	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	30.423,1	37.008,3	19.005,3	51,4	16.622,0	44,9	16.597,9	44,8
Despesas Correntes	30.293,1	36.765,6	18.947,7	51,5	16.564,4	45,1	16.540,3	45,0
Despesas de Capital	130,0	242,8	57,6	23,7	57,6	23,7	57,6	23,7
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.311,3	1.311,3	1.001,4	76,4	776,3	59,2	757,5	57,8
Despesas Correntes	1.311,3	1.311,3	1.001,4	76,4	776,3	59,2	757,5	57,8
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	63,7	63,7	6,0	9,4	5,4	8,5	5,4	8,5
Despesas Correntes	49,0	49,0	6,0	12,2	5,4	11,0	5,4	11,0
Despesas de Capital	14,7	14,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.259,8	2.913,9	1.018,4	34,9	779,3	26,7	770,6	26,4
Despesas Correntes	1.035,2	1.793,7	801,3	44,7	579,7	32,3	571,0	31,8
Despesas de Capital	224,6	1.120,2	217,1	19,4	199,6	17,8	199,6	17,8
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 03/08/2021 10:59h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.610,2	3.710,2	3.222,5	86,9	3.086,3	83,2	3.086,3	83,2
Despesas Correntes	1.571,3	3.671,3	3.222,5	87,8	3.086,3	84,1	3.086,3	84,1
Despesas de Capital	38,8	38,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	41.467,1	53.723,6	29.144,7	315,1	24.886,1	264,0	24.755,4	261,3

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 3º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 3º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	8.945,3	10.159,5	5.283,2	83,3	3.985,9
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	30.573,1	37.008,3	19.005,3	51,4	16.622,0	44,9	16.597,9	44,8
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	1.503,3	1.503,3	1.009,5	80,6	777,8	60,0	759,0	58,5
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	166,7	121,7	6,0	9,4	5,4	8,5	5,4	8,5
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	1.823,3	3.327,4	1.024,8	36,5	782,0	27,4	773,3	27,1
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	20.988,4	26.836,4	19.988,9	159,4	17.833,6	147,0	17.816,9	146,9
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	64.000,1	78.956,6	46.317,7	420,5	40.006,7	354,8	39.859,3	352,0
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	64.000,1	78.956,6	46.317,7	420,5	40.006,7	354,8	39.859,3	352,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 03/08/2021 10:59h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021						SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)			
		NO BIMESTRE (b)									
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros	0,0							0,0			
Ativos Contabilizados na SPE	0,0							0,0			
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0							0,0			
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0							0,0			
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0							0,0			
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0							0,0			
Provisões de PPP	0,0							0,0			
GARANTIAS DE PPP (II)	0,0							0,0			
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0							0,0			
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0							0,0			
Contraprestações Futuras	0,0							0,0			
Riscos Não Provisionados	0,0							0,0			
Outros Passivos Contingentes	0,0							0,0			
ATIVOS CONTINGENTES	0,0							0,0			
Serviços Futuros	0,0							0,0			
Outros Ativos Contingentes	0,0							0,0			
DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado											
Das Esatais Não-Dependentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS	2793,63,9	286.745,9	286.405,5	300.074,5	301.752,7	303.440,4	305.137,5	306.844,1	306.560,2	310.286,0	312.021,4
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

FONTE :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUMARAES

SIGFIS - Versão 2021
Data de Emissão: 03/08/2021 10:59h

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$ Milhares			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita				235.000,1	
Previsão Atualizada da Receita				235.000,1	
Receitas Realizadas				170.194,7	
Deficit Orçamentário				0,0	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)				0,0	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial				239.982,7	
Créditos Adicionais				51.596,1	
Dotação Atualizada				291.578,8	
Despesas Empenhadas				174.110,2	
Despesas Liquidadas				120.635,4	
Superavit Orçamentário				0,0	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas				174.110,2	
Despesas Liquidadas				120.635,5	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida				296.745,5	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)				17.698,9	
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)				10.927,4	
Resultado Previdenciário (III-IV)				6.771,5	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	25.305,8	0,0%	
Resultado Primário		0,0	13.741,3	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		9.641,4	0,0	1.030,3	8.611,1
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		22.738,9	2.344,9	7.114,9	13.279,1
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		32.380,3	2.344,9	8.145,2	21.890,2
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		-6.086,7	25%	-9,5%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		14.907,3	70%	65,1%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.120,6	15,0%	23,6%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 03/08/2021 10:59h

Anexo 14 do RREO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes convoca os conselheiros para participarem da reunião ordinária que será realizada em **05 de agosto de 2021, às 9 horas e 30 minutos**, por meio virtual através da Plataforma Zoom, a fim de deliberarem os seguintes assuntos.

- a) Apresentação de contrarrazões pelo representante do fisco e sorteio de distribuição para relator.

Processos	Recorrente
1418/2021	K Infra Rodovia do Aço S.A

- a) b) Assuntos extraordinários

Barra do Piraí, 04 de agosto de 2021

DALCI DOMINGOS LEAL
DIMA
JUNIOR:07437139740

Assinado de forma digital por
DALCI DOMINGOS LEAL DIMA
JUNIOR:07437139740
Dados: 2021.08.04 17:34:36 -03'00'

Dalci Domingos Leal Dima Junior

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes



SAÚDE



Barra do Piraí

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

Resolução nº 030 de 19 de julho de 2021.

Prestação de Contas do 1º Quadrimestre Financeiro do Exercício de 2021 do Fundo Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, considerando a Lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Portaria nº 3992 de 28 de dezembro de 2017, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que altera a Lei nº 131 de 19 de novembro de 1993, que alterou a Lei nº 451 de 06 de dezembro de 1991 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Decreto Municipal nº 021 de 20 de março de 2020, que declara “Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Barra do Piraí”;

Considerando a recomendação dos órgãos de vigilância para realização de reuniões administrativas não presenciais, (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, tendo por objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do corona vírus, (COVID-19);

Considerando o papel do Conselho Municipal de Saúde na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde municipal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando o **Processo Administrativo nº 1410/2021** que versa sobre a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre Financeiro do Exercício de 2021 do FMS;

Considerando a reunião presencial da Comissão Especial do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 15 de julho de 2021, e a reunião ordinária virtual do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 19 de julho de 2021, através dos meios de comunicação disponíveis, preferencialmente por Meet Google;

RESOLVE


Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde aprova a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre Financeiro do exercício de 2021 das contas do FMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Aprovada, por maioria da plenária com 01 voto contra do conselheiro Luiz Octávio dos Santos e 01 voto de abstenção do conselheiro Paulo Roberto de Oliveira.

Barra do Piraí (RJ), 19 de julho de 2021.


Luis Carlos de Oliveira
Vice-Presidente do CMS/BP


Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí
WAGNER PINTO TEIXEIRA



Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

Resolução nº 031 de 19 de julho de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirá, considerando a Lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Portaria nº 3992 de 28 de dezembro de 2017, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que altera a Lei nº 131 de 19 de novembro de 1993, que alterou a Lei nº 451 de 06 de dezembro de 1991 de criação do **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirá** e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Decreto Municipal nº 021 de 20 de março de 2020, que declara “Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Barra do Pirá”;

Considerando a recomendação dos órgãos de vigilância para realização de reuniões administrativas não presenciais, (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, tendo por objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do corona vírus, (COVID-19);

Considerando o comunicado de afastamento em definitivo das funções da presidência do Conselho Municipal de Saúde do Sr. Paulo Roberto de Oliveira, devido a impossibilidade de exercê-la, permanecendo na cadeira como conselheiro representando sua entidade;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 19 de julho de 2021, reunião essa virtual através dos meios de comunicação disponíveis, preferencialmente por Meet Google.

RESOLVE

Art. 1º - O Presidente **Paulo Roberto de Oliveira** será substituído pelo Vice-Presidente **Luis Carlos Rodrigues**, que assumirá as atribuições ordinárias da função da presidência no Conselho Municipal de Saúde até o fim do mandato, que se encerra em dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Pirá (RJ), 19 de julho de 2021.

Luis Carlos de Oliveira
Luis Carlos de Oliveira
Presidente do CMS/BP

Wagner Pinto Teixeira
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 206
Homologado pelo **Secretário Municipal de Saúde de Barra do Pirá**
WAGNER PINTO TEIXEIRA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO DE CONTRATOS**

RERRATIFICAÇÃO CONTRATUAL

No jornal "Boletim do Município de Barra do Piraí", Ano 21, de 05 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Onde lê-se: 04 DE ABRIL DE 2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Leia-se: 04 DE MAIO DE 2021

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo do Contrato 25/2020
PARTES:	Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e a FRET LOCAÇÕES PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
OBJETO:	Acréscimo no quantitativo em decorrência da necessidade de aumento de 01 (um) carro de passeio.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1549/2020
VIGÊNCIA:	3 (três) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.99.00.00.000021
VALOR	R\$ 5.772,00 (cinco mil setecentos e setenta e dois reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Artigo 65, inciso I da Lei Federal nº8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	04 de abril de 2021
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Wagner Pinto Teixeira – Secretário Municipal de Saúde.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI

R E S O L U Ç Ã O Nº 008, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, em Reunião Extraordinária realizada por via Remota no dia 28 de junho de 2021, no uso da competência que lhe confere os incisos II e V, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 742 de 23 de junho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, após deliberação e apreciação dos presentes, o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2022, nos termos apresentados pela gestão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, a qual será feita no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 04 de Agosto de 2021.

Gilda Maria de Carvalho e Souza
Presidente do CMDDPI

RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
13088/2020	ALISSANDRA APARECIDA PEREIRA	PRÊMIO	90 DIAS	02/08/2021	107/2021
7584/2021	ROSIMERI DE OLIVEIRA BRITES C. BARBOSA	PRÊMIO	45 DIAS	02/08/2021	130/2021

PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
7681/2021	PAULO ROBERTO SAMUEL DE SOUSA	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR SEM REMUNERAÇÃO	60	11/07/2021	589/2021
8337/2021	JOICE VIEIRA ALVES	LICENÇA MATERNIDADE	120	14/07/2021	590/2021
8139/2021	CISELE SOARES PIRES	LICENÇA MATERNIDADE	120	06/07/2021	591/2021

PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
8168/2021	ADELIA REGINA CORDEIRO ROSA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	04/05/2021	575/2021
8170/2021	BIANCA NICOLAU PEREIRA	LICENÇA MÉDICA	90	22/06/2021	576/2021
8171/2021	CLAUDIA FRAZAO DE SOUZA	LICENÇA MÉDICA	90	11/05/2021	577/2021
8172/2021	CRISTIANE MARIA TOLEDO FONSECA	LICENÇA MÉDICA	39	29/06/2021	578/2021
8173/2021	LUCIANE DE SOUZA DUTRA	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	30	01/07/2021	579/2021
8175/2021	LUIS CARLOS DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	150	20/06/2021	580/2021
8177/2021	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA LOPES	LICENÇA MÉDICA	60	01/07/2021	581/2021
8179/2021	MARIA JANAINA OLIVEIRA DA ROSA LICA	LICENÇA MÉDICA	60	28/06/2021	582/2021
8180/2021	MARTA CRISTINA MOUFFRON PEREIRA VASCONCELOS	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	30	09/07/2021	583/2021
8181/2021	RITA DE CASSIA DA SILVA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	29/06/2021	584/2021
8182/2021	RUBEM AUGUSTO FERNANDES JUNIOR	LICENÇA MÉDICA	73	15/06/2021	585/2021
8183/2021	SHEILA SYBEL SANTOS TAVORA DA SILVA	ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	30	05/07/2021	586/2021
8184/2021	VIVIANE CUNHA VIEIRA SOARES	LICENÇA MÉDICA	100	29/06/2021	587/2021
8186/2021	WALLACE ALEXANDRE DA SILVA LEAL PORTELLA	LICENÇA MÉDICA	60	05/07/2021	588/2021

CORREGEDORIA

Barra do Piraí, 04 de agosto de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2988/2020

DESPACHO

Em razão das informações aduzidas aos presentes autos, ficam intimados como testemunhas para oitiva em 11 de agosto de 2021, às 16:00h., os servidores abaixo relacionados, na sala de reuniões do prédio sede desta Prefeitura, ficando à critério o acompanhamento e instrução por defesa técnica.

- Verônica Tancredo Duarte Mansur Massa - Secretaria Municipal de Saúde Diretora de Saúde Bucal e Atenção Básica - Matrícula 9.639;
- Mariel de Paula Silva - Secretaria Municipal de Saúde Motorista na Secretaria de Saúde - Matrícula 7.972
- Cristiane Vieira Gomes - Secretaria Municipal de Assistência Social Coordenador de Logística - Matrícula 10.665

Fica intimado, também, sobre o franqueamento para acompanhamento da oi-

tiva o servidor interessado no PAD, RENATO SOARES ROCHA, matrícula 11.152, ficando a seu critério comparecer ou não, com ou sem acompanhamento e instrução de defesa técnica.

Publique-se.

Atenciosamente,

RÔMULO DUQUE FIGUEIREDO SOUZA
Membro da CPAD - M. 6.492



Vai às compras? USE MÁSCARA



*É um ato simples
e protege a todos!*

#PrevenirÉSimple

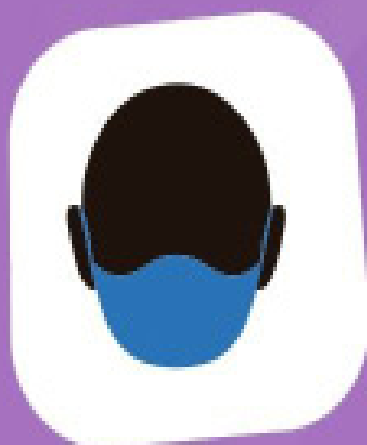


PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI



Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

